

EDITAL DE DISPENSA Nº 045/2026 - PROCESSO Nº 806/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para futura aquisição de materiais esportivos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esportes de Ananás/TO.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 60.225,85 (sessenta mil duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS – TOCANTINS, inscrita no CNPJ nº 00.237.362/0001-09, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 300, Centro, CEP: 77.890-000, Ananás/TO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, bem como nas condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

O procedimento observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e economicidade, com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O certame será realizado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, incluindo normas complementares e regulamentações municipais pertinentes.

As propostas comerciais, acompanhadas da documentação de habilitação, serão recebidas a partir das 08h:00 horas do dia 16/10/2026 até as 09h:00 horas do dia 21/10/2026.

O envio poderá ser realizado por meio eletrônico, através do e-mail: ananaslicitacao@gmail.com, ou de forma presencial, mediante protocolo junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ananás.

As entregas presenciais deverão ser realizadas no seguinte endereço: **Avenida Duque de Caxias, nº 300, Prefeitura Municipal de Ananás, Departamento de Licitação**, dentro do prazo estabelecido para recebimento das propostas.

Serão consideradas válidas apenas as propostas recebidas dentro do prazo fixado, acompanhadas de toda a documentação exigida para habilitação.

1- DOCUMENTAÇÃO PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO:

1.1. Para fins de participação como licitante no presente certame, serão exigidos os documentos a seguir relacionados:

1.2. Habilitação Jurídica:

- a)** Cédula de Identidade do (s) titular (es) e/ou de todo (s) o (s) sócio (s);
- b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, no caso de sociedades comerciais; ou
- c)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, acompanhado de documentos que tratem

sobre a eleição de seus diretores, no caso de sociedades por ações; ou
d) Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; ou
e) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
f) Aditivo (s) ao ato constitutivo, estatuto ou contrato social, se houver; e
g) A inscrição na Junta Comercial do Estado sede da empresa, do Ato Constitutivo, acompanhado da composição da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis; ou
h) Certificado da condição de Microempreendedor Individual – MEI.
i) Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.

1.3. Regularidade Fiscal:

- a)** Prova de inscrição no **CNPJ/MF** – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b)** Prova de regularidade junto ao **Ministério da Fazenda, através da Certidão Conjunta Negativa de débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, incluindo as contribuições sociais e previdenciárias;
- c)** Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- d)** Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- e)** **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

1.4. Qualificação Técnica:

- a)** Declaração conjunta: emitida pelo licitante que inexistente **qualquer fato impeditivo** de participar no presente certame; Declaração expressa de que não possui em seu quadro de pessoal, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, **menor de 18 (dezoito) anos**; e de qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de acordo com o disposto no Art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo anexo, data de abertura da licitação, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais.
- b)** Declarações de capacidade técnica emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado; ou Contratos/atos administrativos com respectiva nota fiscal de serviços prestados.

1.5. Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.6. Serão inabilitados os licitantes que não atenderem as exigências acima.

2 – PROPOSTA: Os licitantes deverão cadastrar exclusivamente via sistema até o dia, hora e local estabelecidos neste edital, as propostas de preços, com páginas numeradas e ordenadas, em papel timbrado da empresa, contendo nome, endereço, e-mail e CNPJ, de acordo com as especificações e quantitativos.

2.3. O valor unitário deverá estar com valor igual ou abaixo do orçado para cada ITEM, sob pena de desclassificação da proposta.

2.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências acima, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

3 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão estar em conformidade com as especificações discriminadas no Termo de Referência.

4 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O presente Edital servirá como seleção da melhor proposta, para posterior contratação.

A presente contratação está assegurada com orçamento vinculada à seguinte rubrica orçamentária: Unidade orçamentária:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO

5 - INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou situações não explicitadas neste termo e/ou seus elementos constitutivos serão decididos pelo Agente de Contratação através do e-mail: ananaslicitacao@gmail.com, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021.

6 – FORO: As questões decorrentes deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na comarca de Ananás – TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ananás/TO, 15 de outubro de 2026.

ERASMO MIRANDA DE SOUSA
Assessoria em licitação

ANEXO II - DECLARAÇÃO CONJUNTA:

NOME XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CNPJ/CPF
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ENDEREÇO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FONE XXXXXXXXXXXXXXXX EMAL XXXXXXXXXXXXXXXX NESTE ATO
REPRESENTADO POR XXXXXXXXXXXXXXXX

DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação na presente dispensa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARA que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

DECLARA expressamente que se enquadra como Micro- empresa ou Pequena Empresa, conforme Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

***** Diretor ou representante legal – RG/CPF

MINUTA DO CONTRATO Nº _____/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 045/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 806/2026

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO**, COM A EMPRESA _____, E PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TOCANTINS, inscrito no CNPJ: 00.237.362/0001-09, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 300 Centro, CEP: 77890- 000 Ananás/TO, neste ato representado pelo Secretário de Gestão JOSÉ LINDOMAR DIAS, brasileiro, , inscrito no CPF XXXXX, residente e domiciliado na cidade de Ananás /TO, e do outro lado a empresa **XXXXXX**, inscrito no CNPJ/MF: xxxxxxxx, com sede à xxxxxxxx, representada pelo seu proprietário o senhor xxxxxxxx, inscrito no CPF nº xxxxxxxx e RG nº xxxxxxx, no final assinando, doravante denominada de **CONTRATADO**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1 - DO OBJETO

1.1- O presente contrato tem como objeto Contratação de empresa especializada no ramo para futura aquisição de materiais esportivos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esportes de Ananás/TO.

2 - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente contrato tem fundamento com base no art.75, inciso II, da lei Federal nº 14.133/21.

3 - DO VALOR/ITENS

3.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato, a quantia total de **R\$ _____ (xxxxxxxxx)**.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

4 - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante empenho prévio da despesa, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais e da apresentação da nota fiscal correspondente, observados os seguintes requisitos:

- emissão da nota fiscal em nome do Município de Ananás/TO, com indicação do número do contrato e da classificação da despesa;
- liquidação da despesa com base no termo de recebimento definitivo emitido pelo fiscal do contrato;
- pagamento por meio de ordem bancária para a conta indicada pela contratada, vedada a transferência para terceiros.

Atrasos no pagamento por culpa exclusiva da contratante não ensejarão encargos financeiros, salvo previsão expressa em contrário, e não autorizarão a suspensão do cumprimento das obrigações já assumidas.

5 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1 - Preços firmes e sem reajuste.

6 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1 - O presente contrato terá vigência de **90 (noventa) dias**, com início em **na data de assinatura do contrato** e término em **31 de dezembro de 2026**, podendo ser **prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, mediante termo aditivo, desde que mantidas as condições legais e a vantajosidade para a Administração Pública.

7 – DA EXECUÇÃO

7.1 7 – DA EXECUÇÃO

7.1 A execução deverá ser iniciada após a formalização da contratação e a emissão da respectiva ordem de serviço ou instrumento equivalente, observados os prazos estabelecidos pela Administração.

A contratada deverá realizar previamente o levantamento técnico necessário nos locais indicados, verificando as condições para instalação e funcionamento dos equipamentos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Das obrigações principais

Constituem obrigações principais da contratada:

- a) fornecer os materiais esportivos objeto da presente contratação em estrita conformidade com os quantitativos e as especificações técnicas do quadro de quantitativos deste Termo de Referência;
- b) cumprir a ordem de fornecimento emitida pela contratante, entregando os materiais no prazo contratual, no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Esportes de Ananás/TO;
- c) entregar os materiais novos, de primeira qualidade, devidamente acondicionados, com frete, embalagem, impostos e demais despesas inclusos no preço ofertado;
- d) garantir os materiais contra defeitos de fabricação, respondendo pela substituição dos itens defeituosos, às próprias expensas;
- e) substituir, às próprias expensas e no prazo contratual, os materiais rejeitados na conferência quantitativa e qualitativa, na forma prevista neste instrumento;
- f) observar as disposições legais aplicáveis ao transporte e à entrega dos materiais.

8.2. Das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias

- a) manter, durante toda a execução contratual, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e funcional exigida para a contratação;
- b) cumprir e fazer cumprir as obrigações trabalhistas e previdenciárias de seus empregados, respondendo direta e exclusivamente por elas, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021;
- c) recolher os tributos e as contribuições incidentes sobre o fornecimento, inclusos no preço contratado;
- d) emitir nota fiscal correspondente aos materiais efetivamente entregues e recebidos, na forma do item 4.3 deste instrumento.

8.3. Das obrigações administrativas

- a) designar, formalmente e antes da assinatura do contrato, representante perante a contratante, na forma do item 5.5 deste Termo de Referência;
- b) manter comunicação formal e por escrito com a contratante, atendendo às solicitações da gestora e do fiscal do contrato;
- c) manter atualizados os dados cadastrais e a documentação apresentada na contratação;
- d) prestar informações e esclarecimentos solicitados pela contratante, pela unidade de controle interno e pelos órgãos de controle externo;
- e) observar os princípios da integridade previstos no art. 11, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, vedada a prática de atos que configurem fraude, conluio ou benefício indevido.

8.4. Das vedações

- a) é vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto da presente contratação;
- b) é vedada a cessão ou a transferência, total ou parcial, do contrato ou das obrigações nele assumidas;
- c) é vedada a alteração das especificações técnicas dos materiais sem prévia e expressa autorização da contratante;
- d) é vedada a cobrança de valores adicionais a título de frete, embalagem, impostos ou despesas de entrega.

8.5. Das responsabilidades da contratada

- a) a contratada responde pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida, nos termos do art. 117, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;
- b) responde pelos prejuízos decorrentes de atraso injustificado no fornecimento, sujeitando-se às sanções previstas neste instrumento e na Lei nº 14.133/2021;

c) responde pela veracidade e pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados;

d) responde, ainda, pelos danos decorrentes de defeitos dos materiais fornecidos, na forma do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Constituem obrigações da contratante, nos termos do art. 40, § 1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021:

a) emitir a ordem de fornecimento e fornecer as informações necessárias à execução do contrato;

b) disponibilizar o local de entrega em condições adequadas ao recebimento dos materiais;

c) designar formalmente a gestora e o fiscal do contrato, na forma do item 5.1 deste instrumento;

d) efetuar o pagamento dos materiais efetivamente entregues, recebidos e aceitos, no prazo contratual, na forma do item 4.3 deste instrumento;

e) registrar no processo administrativo as ocorrências verificadas na execução e adotar as providências cabíveis.

Registra-se que não se aplica à presente contratação a obrigação de capacitação e treinamento dos servidores para o uso dos bens, prevista no art. 40, § 1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de bens comuns de uso imediato e simples, que dispensam treinamento específico.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 297/2025 o licitante/adjudicatário que:

- a) Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- c) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- d) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) Apresentar declaração ou documentação falsa;
- g) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

11 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, e ficará o contrato rescindido de pleno direito, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 – O contrato a ser firmado com a contratante, poderá ser alterado nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja interesse da administração, com a apresentação das devidas justificativas.

13 - DA FONTE DE RECURSOS

13.1 - O valor global do contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO

14 – DO FORO

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Ananás/TO, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

Ananás/TO, ____ de _____ de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TOCANTINS

CNPJ: 00.237.362/0001-09

JOSÉ LINDOMAR DIAS

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01 _____
Nome:
CPF:

02 _____
Nome:
CPF: